

PREFEITURA MUNICIPAL	DE BACARAL - MA
Fls. nº	or tot tot IC all M

Proc. n<u>° 22010 1 /</u>20 Rubrica: A

CONTRATO Nº 220101-77/2025-ASSJUR/PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS, domiciliada na Rua Santa Fé, nº 15 A, Parque Ruy Barbosa, no município de Bacabal/MA, inscrita no CPF sob o nº 606.149.413-00, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de abril a dezembro de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 24.816,21 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br Of the state of th



PREFEI	TURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. n*_	1860
Proc. nº	220101/2025
Rubrica:	D

previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	*PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$)	
ITEM					V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	202	Kg	4,83	975,66
2	ALFACE	De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	111	Kg	14,75	1.637,25
3	BANANA CASCA VERDE	De 1º qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	121	Kg	7,48	905,08
4	BANANA CORUDA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	699	Kg	8,02	5.605,98
5	BANANA MAÇÃ	De 1º qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	164	Kg	7,82	1.282,48
6	BANANA PRATA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	389	Kg	7,86	3.057,54
7	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	132	Kg	6,20	818,40

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Proc. nº 220101 8025

Rubrica:

		In 40	r.			
8	CEBOLINHA	De 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.		Kg	12,05	457,90
9	COENTRO	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	38	Kg	13,22	502,36
10	COUVE FOLHA	Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente.	31	Kg	15,00	465,00
12	FARINHA D' ÁGUA	Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos.	22	Kg	12,44	273,68
13	FEIJÃO VERDE	De cor verde, 1ª qualidade, integro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem.	85	Kg	11,41	969,85
14	LIMÃO	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	8	Kg	5,75	46,00
15	MACAXEIRA	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados.	707	Kg	5,81	4.107,67
16	MAMÃO	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes	86	Kg	6,91	594,26
18	MAXIXE	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	17	Kg	14,00	238,00
21	PIMENTA DE CHEIRO	De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	11	Kg	17,15	188,65
27	QUIABO	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho,	15	Kg	21,00	315,00

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis.nº 1862

Proc. nº 220191 |2025 Rubrica: (F)

						
		acondicionados em monoblocos plásticos frestados.				
28	VINAGREIRA	De 1º qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	100	Kg	6,22	622,00
29	FEIJÃO COMUM	Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	10	Kg	8,97	89,70
31	PIMENTÃO	Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	7	Kg	8,85	61,95
32	BERINJELA	De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	5	Kg	5,54	27,70
33	RÚCULA	Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	7	Kg	47,72	334,04
36	MANGA ROSA	Manga rosa selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	73	Kg	11,52	840,96
37	GOIABA	Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de		Кg	8,89	355,60

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br







PREFEI	TURA MUNICIPAL DE BACABAL·MA
Proc. nº	220101/2025
Rubrica:	(98

			- 4,			
		enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de			-	
		origem física ou mecânica que afete a sua				
		aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
		Pepino comum, de 1º qualidade, deverá				
38	PEPINO	apresentar coloração verde claro ou escuro, deve apresentar-se com as com as características do cultivar bem definidas. Estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças. Isento de substancias nocivas à saúde.	5	Kg	8,70	43,50
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 24.816,21	
	vinte e	quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e v	inte e	um cen	tavos	

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31°).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2024 – Manutenção da Merenda Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7° do artigo 59° da Resolução do FNDE n° 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br ward A



PREF	EITURA MUNICIPAL	. De Bacabal - Ma
Fis. nº	1864	

Proc. nº <u>220104 /2025</u>
Rubrica: (2)

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública N° 001/2025, pela Resolução FNDE n° 06/2020, pela Lei nº 11.947/09 e da Lei n° 14.133/21 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br Mouamb

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • MA
Fix nº 1865

Proc. nº <u>220101/2025</u>
Rubrica: / AP

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Bacabal/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Bacabal - MA, 28 de março de 2025.

CONTRATADA:

Chaiane de Sousa des Santos

THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS

CPF: 606.149.413-00

DAP/CAF: MA052024.01.001568335CAF

CONTRATANTE:

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: Wonding nenezes da costa

CPF: 602 252 743-02

NOME: Sheila Raguel Pereira dos Santos

CPF: 697.773 733-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº 1866
Proc. nº 220404 (2025
Rubrica: 4

A Sra. **THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS**CPF nº 606.149.413-00

Rua Santa Fé, nº 15 A, Parque Ruy Barbosa

Bacabal – MA

ORDEM DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar a Senhora: THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2025, datada de 26 de março de 2025.

Bacabal - MA, 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 28 / 03 / 2005

<u>Chaiane de Sousa dos</u> THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS

CPF: 606.149.413-00



EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-77/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-77/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 24.816,21 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 — MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS — Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS — Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em. 28 / <u>@3</u> / 2025

Nome:

Página 13

A partir da assinatura até 31/12/2025, FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. ROSENILDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-73/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-73/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e RUTE ÉRICA ARAÚJO DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 35.124,88 (trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGENCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a STA. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. RUTE ÉRICA ARAÚJO DA SILVA -Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-74/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-74/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e TEREZA RAIMUNDA NERES PEREIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 19.969,49 (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. TEREZA RAIMUNDA NERES PEREIRA - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-75/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-75/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO BORGES. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 24.972,81 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e

Fis. nº 1868 Proc. nº Diário Oficial Volume 10 h BAC 20250401 Publicação: 01/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

dois reais e oitenta e um centavos. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO BORGES -Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-77/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-77/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 24.816,21 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS -Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-78/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-78/2025, CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e VALTER VIEIRA DA SILVA, ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 20.619,17 (vinte mil. seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025, VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 -MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS -Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. VALTER VIEIRA DA SILVA - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-79/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-79/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e WALDEILSON VIEIRA DOS SANTOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 17.960,95 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e noventa e

